



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
UASG 158419

TERMO DE DISTRATO 01/2022

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ E A
EMPRESA STAFF APOIO ADM. TERCEIRIZADO
LTDA..**

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, Campus Aracruz, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, Autorizado pela Portaria MEC nº 4 de 06/01/2009, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" com sede à Avenida Morobá, bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0014-12, representada por seu Diretor-Geral, Leandro Bit Santa Anna, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Aracruz/ES, portador do CPF nº 089.097.627-99, nomeado pela Portaria nº 1.972, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, e a empresa Staf Apoio Administrativo Terceirizado Ltda, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede à travessa Dourado, 47C Bairro Habitasa Rio Branco/AC – CEP 69.905-108, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.978/0001-79, neste ato representada por Larissa Chaves Urquiza, Sócia-Administradora, CPF nº 012.364.302-39, RG nº 1031058 SEPC/ AC, tendo em vista o que consta no Processo nº 23150.001917/2022-27 (UG 158419) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão de Contrato, com amparo no art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 05/2022, a partir de 22/11/2022, conforme dispõe o art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Cláusula décima e décima terceira do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão é motivada por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, considerando o planejamento e a existência de contratação do mesmo objeto contratual, mais vantajosa para a administração, mediante Pregão Eletrônico

SRP 05/2022 (UG 158151), com fundamento no inciso I, II, III e VII, do art. 78 da Lei 8.666.93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES

3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de penalidades civil e administrativa.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, foi lavrado em via única, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo contratante.

Aracruz/ES, ____ de novembro de 2022.

DHENIFFER BELOTTI
HEZER:1197372571
1

Assinado de forma digital
por DHENIFFER BELOTTI
HEZER:11973725711
Dados: 2022.11.23 15:12:29
-03'00'

Dheniffer Belotti Hezer

Diretora geral – Substituta

Portaria nº 364, de 17 de novembro de 2022

Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Aracruz

TESTEMUNHAS:

MARCELO
EFFIGEN:
08597830735
Marcelo Effigen
Siape: 1969660

Assinado digitalmente por MARCELO EFFIGEN:
08597830735
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=2672796300185, OU=Certificado
PF A3, CN=MARCELO EFFIGEN:08597830735
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.23 14:44:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHELLY MOREIRA DE FREITAS PAULA
Data: 23/11/2022 15:45:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Michelly Moreira de Freitas Paula

Siape: 1886946